



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

ÓRGÃO:	CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
SETOR REQUISITANTE:	Secretaria Legislativa
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Jose Gleybson Alves Neto
CARGO/FUNÇÃO:	Primeiro Secretário
E-MAIL:	camaradeourem@yahoo.com.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de consultoria e assessoria jurídica especializada à Câmara Municipal de Ourém/PA, visando à adequação legislativa, procedimental, de transparência e de rastreabilidade das Emendas Parlamentares Impositivas Municipais, conforme as normas do TCM/PA e a legislação aplicável.

2. TIPO DO SERVIÇOS

- | | |
|---|--|
| ☐ Serviço não continuado | ☒ Serviço continuado |
| ☐ Obra | ☐ Serviço de engenharia |
| ☐ Material de consumo | ☐ Equipamento / Material permanente |

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Ourém necessita estruturar, com segurança jurídica e uniformidade, o regime municipal das Emendas Parlamentares Impositivas, assegurando que a atuação dos vereadores e a interlocução com o Poder Executivo observem a Constituição, a Lei Orgânica, o PPA, a LDO, a LOA, a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, os parâmetros de transparência e rastreabilidade e as normas e orientações vigentes do TCM/PA.

A matéria envolve integração entre processo legislativo, planejamento orçamentário, execução da despesa, impedimentos técnicos, comunicação institucional, controle, publicidade e prestação de contas. A ausência de procedimentos claros pode gerar emendas inexecutáveis, perda de prazos, falhas na identificação da autoria, do beneficiário, do objeto e da destinação dos recursos, além de apontamentos pelos órgãos de controle.

A contratação é necessária para:

- adequar a legislação local e elaborar minutas de atos normativos e instrumentos operacionais;
- orientar os vereadores e os setores técnicos em todas as etapas das emendas impositivas;
- padronizar fluxos, critérios de admissibilidade, impedimentos técnicos, registros e responsabilidades;



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

- implantar mecanismos de transparência, rastreabilidade, monitoramento e formação de trilha de auditoria.

Os serviços possuem natureza predominantemente intelectual e demandam conhecimento jurídico-orçamentário especializado, experiência comprovada e atuação personalizada, devendo o enquadramento da inexigibilidade observar os arts. 72 e 74, inciso III, alínea 'c', e §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como o art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994.

A solução permitirá reduzir riscos normativos e procedimentais, fortalecer a função legislativa e fiscalizatória e produzir registros verificáveis para o controle interno, o TCMPA e a sociedade.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UNIDADE
1	Contratação de empresa para prestação de consultoria e assessoria jurídica especializada à Câmara Municipal de Ourém/PA, visando à adequação legislativa, procedimental, de transparência e de rastreabilidade das Emendas Parlamentares Impositivas Municipais, conforme as normas do TCMPA e a legislação aplicável.	12	Mês

5. FORMA DE COTRATAÇÃO SUGERIDA

5.1. A forma sugerida é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, condicionada à demonstração, nos autos, da inviabilidade de competição, da notória especialização, da adequação da escolha e da compatibilidade do preço, na forma dos arts. 72 e 74, inciso III, alínea 'c', e §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021.

6. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. **Fiscal do Contrato:** A fiscalização do contrato será realizada através do servidor **Gabriel Rodrigues Gomes Longobardi**, matrícula nº 110120-0.

8. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que a presente demanda se faz necessária pelos fundamentos expostos neste DFD, para a Contratação de empresa para prestação de consultoria e assessoria jurídica especializada à Câmara Municipal de Ourém/PA, visando à adequação legislativa, procedimental, de transparência e de rastreabilidade das Emendas Parlamentares Impositivas Municipais, conforme as normas do TCMPA e a legislação aplicável.

Ourém/PA, 31 de julho de 2026.


Jose Gleybson Alves Neto
1º SECRETÁRIO

MAURO DO
SOCORRO
ALENCAR
CRUZ:25977415249

Assinado de forma
digital por MAURO
DO SOCORRO
ALENCAR
CRUZ:25977415249